

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº

707/72

INDICAÇÃO CEE Nº 181/74

INTERESSADO - FDMB DE BOTUCATU

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Ernesto R. Miraglia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 707/72, em nome de ERNESTO RAINERI MIRAGLIA, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Cirurgia

na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. William Saad Hossne
2. Dr. Eugesse Cremonesi
3. Dr. Fernando B. Leitão
4. Dr. Irimar de Paula Posso
5. Dr. José Reinaldo Cergueira Braz

SUPLENTE :

1. Dr. José Renato Colognesi
2. Dr. Katsumasa Hoshino

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 7/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães – Presidente